



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Às oito horas e trinta minutos (08h30m) do dia 06 (seis) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), no Ed. American Business Center – situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá-MT, se realizou, conforme disposição do artigo 29 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, aprovado nos termos da Resolução nº. 92/2017 de 13 de dezembro de 2017, a **DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33. I. RICSDP.

PRIMEIRO: O Presidente do Conselho Superior em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, realizou a abertura dos trabalhos, tendo em vista, ausência justificada do Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior, **Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiróz**, em viagem institucional para participação de reunião do **CONDEG**, e conferiu a presença, em primeira chamada, às (08h30m): da Segunda Subdefensora Pública-Geral e Conselheira, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, do Conselheiro e Corregedor-Geral **Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo**, da Conselheira, **Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro**, do Conselheiro, **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, da Conselheira, **Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos**, da Conselheira, **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá França**, do Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior**, do Conselheiro, **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, do Conselheiro, **Dr. Fernando Antunes Soubhia**, e do Conselheiro **Dr. Érico Ricardo da Silveira**. Presentes também, o Ouvidor-Geral e Conselheiro, **Dr. Cristiano Nogueira Peres Preza**, e do Presidente da AMDEP, **Dr. João Paulo Carvalho Dias**. Registrada presença da Defensora Pública, **Dra. Elisa Camargo de Viana**, em razão da pauta para julgamento conter processo de seu interesse. O Presidente do Conselho Superior em substituição, informou a inexistência de matéria que necessite sigilo e às **08h40m, com quórum**, e presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão e servidores da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a **DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33. II. RICSDP.

SEGUNDO: O Presidente do Conselho em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, cumprimentou a todos os membros e servidores presentes e fez a leitura do expediente. Passando a palavra aos Conselheiros que desejaram um profícuo trabalho com produtividade no julgamento dos processos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins**, ratificou arguição registrada em ata passada, concernente a suposto impedimento dos membros do Colegiado pertencentes à atuação em segunda instância Segunda Instância de participarem de julgamentos nos processos que fixam as atribuições do referido núcleo, solicitando à Presidência que consultasse aos Conselheiros sobre sua manifestação, sendo rejeitado a unanimidade por todos os presentes após consulta e votação.

Leitura, aprovação e assinatura das atas das sessões anteriores pelos Conselheiros – artigo 33. III. RICSDP. O Presidente em substituição perguntou aos membros sobre a existência de algum impedimento quanto à aprovação na ata da 17ª Reunião Ordinária, sendo, por conseguinte manifestado por todos a aprovação sem a realização de nenhuma alteração.

Pelo Presidente em substituição fora aprovada a ata da **17º Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, passando para colheita das assinaturas dos membros presentes.**

Processos para julgamento.

Julgamento das matérias constantes da ordem do dia – artigo 33. V. RICSDP:

TERCEIRO: sigilo.

QUARTO: sigilo.

QUINTO: sigilo.

Processos de Finalização de Estágio Probatório.

SIXTO: Procedimento nº. 599955/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Elisa de Camargo Viana. **DECISÃO. “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. Elisa de Camargo Viana, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

SÉTIMO: Procedimento nº. 557379/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta, **Dra. Bruna de Paiva Canesin.** **DECISÃO: “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. Bruna de Paiva Canesin, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2ºda LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

OITAVO: Procedimento nº. 557380/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta, **Dra. Carolina Renee Pizzini.** **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. Carolina Renee Pizzini, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2ºda LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

NONO: Procedimento nº. 557378/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, **Dr. Diego Rodrigues Costa.** **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Diego Rodrigues Costa, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2ºda LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

DÉCIMO: Procedimento nº. 557377/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, **Dr. Felipe de Matos Takayassu.** **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Felipe de Matos Takayassu, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

do Defensor Público-Geral. nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003. com modificações da LCE Nº. 608/2018. com efeito a partir de 06/12/2019.”

DÉCIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 557376/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Guilherme Ribeiro Rigon. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Guilherme Ribeiro Rigon, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

DÉCIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 557381/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

DÉCIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 557382/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Laysa Bitencourt Pereira. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DÉCIMO QUARTO: Procedimento nº. 557308/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório da Defensora Pública Substituta, Dra. Letícia Parobe Gibbon. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. Letícia Parobe Gibbon, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.**

DÉCIMO QUINTO: Procedimento nº. 557309/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público, Dr. Moacir Gonçalves Neto. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Moacir Gonçalves Neto, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.**

DÉCIMO SEXTO: Procedimento nº. 557311/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Nicolas Andres Vico Sierra. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Nicolas Andres Vico Sierra, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.**

DÉCIMO SÉTIMO: Procedimento nº. 557312/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Paulo Isidoro Gonçalves. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Paulo Isidoro Gonçalves, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

para homologação do Defensor Público-Geral. nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003. com modificações da LCE Nº. 608/2018. com efeito a partir de 06/12/2019.”

DÉCIMO OITAVO: Procedimento nº. 557176/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Rodrigo Machado Fonseca. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Rodrigo Machado Fonseca, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral. nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003. com modificações da LCE Nº. 608/2018. com efeito a partir de 06/12/2019.”**

DÉCIMO NONO: Procedimento nº. 557177/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Túlio Ponte de Almeida. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Túlio Ponte de Almeida, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral. nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003. com modificações da LCE Nº. 608/2018. com efeito a partir de 06/12/2019.”**

VIGÉSIMO: Procedimento nº. 557178/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez. **DECISÃO. Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Vinícius Ferrarin Hernandez, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral. nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018. com efeito a partir de 06/12/2019.”**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

VIGÉSIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 557179/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao período de Estágio Probatório do Defensor Público Substituto, Dr. Vinícius Willian Isky Fuzaro. **DECISÃO. “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dr. Vinícius Willian Isky Fuzaro, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação do Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 06/12/2019.”**

VIGÉSIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 594248/2019. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: **5º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 25/2019/DPG, para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis (NUDECON); Núcleo de Barra do Bugres, Núcleo de Cáceres, Núcleo de Campo Novo do Parecis, Núcleo de Jaciara, Núcleo de Poconé, Núcleo de Rosário Oeste, Núcleo de Sorriso, Núcleo de Sinop, Núcleo de Tangará da Serra.**

DECISÃO: “O Conselho Superior homologou a lista de inscritos ao concurso de remoção por antiguidade descrito na portaria nº. 1061/2019/DPG. D.O nº. 27601 de 1º/10/2019, com resultado proclamado nos termos da publicação de ato específico portaria nº. 01109/2019/DPG. D.O nº. 27610 de 14/10/2019. Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis (NUDECON). Dra. Karine Michele Gonçalves 4ª Defensoria: Núcleo de Barra do Bugres Dra. Josiane Alves Barros. 1ª Defensoria. Núcleo de Cáceres Dr. Paulo José Martins Grama. 1ª Defensoria. Núcleo de Campo Novo do Parecis. Núcleo de Jaciara. Núcleo de Poconé Dra. Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives. 1ª Defensoria. Núcleo de Rosário Oeste. Dr. Luiz Augusto Cavalcanti Brandão Defensoria Única. Núcleo de Sorriso Dra. Reiane Iara Isnidarsis. 5ª Defensoria. Núcleo de Sinop. Dra. Alessandra Maria Esaki. 4ª Defensoria. Núcleo de Tangará da Serra Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto. 2ª Defensoria.”

QUARTO: Procedimento nº. 594268/2019. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: **6º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 26/2019/DPG, para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital, Núcleo de Execuções Penais da Capital NEEP, Núcleo Cível da Capital, Núcleo Cível de Sinop, Núcleo de Alta Floresta, Núcleo de Sorriso, Núcleo de Tangará da Serra, Núcleo de Arenópolis, Núcleo de Alto Araguaia, Núcleo de Guarantã do Norte, Núcleo de Colniza.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DECISÃO: “O Conselho Superior homologou a lista dos inscritos descrita na portaria nº. 1227/2019/DPG. D.O nº. 27620 de 1º/11/2019 ao concurso de remoção por antiguidade, com resultado proferido nos termos da publicação de ato específico inserido na portaria nº. 1290/2019/DPG. D.O nº. 27630 de 12/11/2019. Núcleo de Atendimento ao Público. Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital. 8ª Defensoria. Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário. 9ª Defensoria Dr. Alberto Macedo São Pedro. 10ª Defensoria. Dr. Camilo Fares Abinader. 11ª Dr. Emídio de Almeida Rios. Núcleo de Execuções Penais da Capital NEEP 3ª Defensoria. Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro. 4ª Defensoria Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier. Núcleo Cível da Capital Dra. Rosana Esteves Monteiro. Núcleo Cível de Sinop 1ª Defensoria. Dr. Glauber da Silva. Núcleo de Alta Floresta. Núcleo de Sorriso 3ª Defensoria Dr. Ubirajara Vicente Luca. 7ª Defensoria. Dra. Luciana Decesaro Galeazzi. Núcleo de Tangará da Serra 5ª Defensoria Dra. Janaina Yumi Ozaki. Núcleo de Arenópolis. Núcleo de Alto Araguaia. Núcleo de Guarantã do Norte. Núcleo de Colniza.”

QUINTO: Procedimento nº. 594267/2019. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: **7º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 27/2019/DPG**, para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Segunda Instância, Núcleo da Defensoria Pública Cível de Segunda Instância.

DECISÃO: “O Conselho Superior homologou a lista de inscritos no concurso de remoção por antiguidade nos termos da publicação da portaria nº. 01291/2019/DPG. D.O nº. 27630 de 12/11/2019, sendo já proferido resultado nos termos da portaria nº. 01327/2019/DPG. D.O nº. 27635 de 21/11/2019, para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Segunda Instância 3ª Defensoria Pública Criminal 1º Cargo Dr. Hércules da Silva Gahvva. 2º Cargo Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior. Núcleo da Defensoria Pública Cível de Segunda Instância 4ª Defensoria 1º Cargo Dr. Valtenir Luiz Pereira.”

SEXTO: Procedimento nº. 594266/2019. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: **8º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 28/2019/DPG**, para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo de Defesa do Consumidor NUDECOM, Núcleo Cível da Capital, Núcleo da Infância e Juventude da Capital, Núcleo Criminal de Cuiabá, Núcleo Criminal de Várzea Grande, Núcleo Cível de Sinop, Núcleo de Primavera do Leste, Núcleo de Lucas do Rio Verde, Núcleo de Sorriso. **Documento nº. 606036/2019. Interessado: Dra. Luciana Barbosa Garcia. Assunto: Impugnação 8º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 28/2019/DPG.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

DECISÃO: “ À unanimidade. o Conselho Superior acolheu a impugnação e indeferiu a inscrição do Defensor Público. Dr. Ricardo Bosquesi, sendo homologada a lista dos demais inscritos no concurso de remoção por antiguidade, nos termos da publicação de ato específico portaria nº. 1377/2019/DPG. D.O nº. 27643 de 03/12/2019.”

SÉTIMO: Procedimento nº. 594264/2019. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: **9º CONCURSO DE REMOÇÃO VOLUNTÁRIA EDITAL Nº. 29/2019/DPG, 28/11/2019 D.O Nº.27640** para os seguintes Órgãos de atuação: Núcleo da Defensoria Pública Cível de Segunda Instância (1ª Defensoria – 1º Cargo: Primeira Câmara de Direito Privado TJ/MT antiga Primeira Câmara Cível, Terceira Câmara de Direito Privado do TJ/MT antiga Quinta Câmara Cível 3º Cargo: Primeira Câmara Direito Privado do TJ/MT antiga Primeira Câmara Cível, Terceira Câmara de Direito Privado TJMT antiga Quinta Câmara Cível); 3ª Defensoria – 3º Cargo: Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do TJ/MT antiga Terceira Câmara, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do TJ/MT antiga. **Retirado de pauta pela ausência de publicação da lista de inscritos em tempo hábil da realização desta sessão. apresentada impugnação de forma oral pelo conselheiro Dr. José Edir de Arruda Martins pela suspeição da apreciação do feito pelos conselheiros atuantes em segunda instância. O Presidente do Conselho Superior em substituição colocou em votação sendo à unanimidade rejeitado qualquer impedimento dos Conselheiros atuantes em Segunda Instância de participar de debates e votação do processo. DECISÃO: “À unanimidade. o Conselho Superior. não acolheu a impugnação arguida oralmente pelo Conselheiro. Dr. José Edir de Arruda Martins. no tocante ao impedimento para votação no feito dos Conselheiros Membros atuantes em Segunda Instância”**

VIGÉSIMO QUARTO: Procedimento nº. 280737/2018. Interessado: Unidade de Apoio Gestão Estratégica. Assunto: Carta de Serviços Defensoria Pública. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas. Retirado de pauta pelo Conselheiro Relator presidir a sessão.**

VIGÉSIMO QUINTO: Procedimento nº. 451381/2019. Interessado: Núcleo de Segunda Instância Assunto: Pedido de reconsideração de decisão referente ao Processo nº. 306079/2019. Usufruto de férias simultâneas. **Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Rogério Borges Freitas. Retirado de pauta pelo Conselheiro Relator presidir a sessão.**

VIGÉSIMO SEXTO: Processo nº. 579325/2019. Interessado: Núcleo de Primavera do Leste/MT. Assunto: Solicitação de retificação de atribuições da 4ª Defensoria Pública do Núcleo de Primavera do Leste/MT. **Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Gisele Chimatti Berna.** A Conselheira Relatora



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

proferiu relatório dos autos. Em debates e já passando a votação da suspensão do feito até apresentação na sessão de estudo técnico. **DECISÃO:** “O Conselho Superior não apreciou o mérito do requerimento e determinou a sua suspensão e a criação de uma comissão composta pela seguinte composição de conselheiros: **Dr. José Edir de Arruda Martins, Dr. João Paulo Carvalho Dias, Dra. Gisele Chimatti Berna e Cristiano Nogueira Peres.** Fica condicionado aos membros da comissão até a data da próxima sessão que será realizada em fevereiro de 2020 apresentem em sessão do Conselho Superior, **um estudo e mapeamento de onde serão remanejadas as vagas excedentes.** Com a suspensão do julgamento de mérito do presente processo, **a Quarta Defensoria Pública de Primavera do Leste/MT. restará suspensa para remoção.** com voto de divergência apresentado pelo Conselheiro, Dr. Érico Ricardo Silveira.”

VIGÉSIMO SÉTIMO: Procedimento nº. 52343/2013 apensos nº. 481924/2015, nº.113524/2017, nº. 294507/2017 e nº. 301555/2017. Interessado: Dra. Karine Michele Gonçalves e outros. Assunto: Alteração da resolução nº. 47/2017. Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Silvio Jéferson de Santana. **Retirado de pauta perante a 18ª ROCSDP/MT.**

VIGÉSIMO OITAVO: Procedimento nº. 494996/2019. Assunto: Minuta de resolução de ações e políticas institucionais para enfrentamento do assédio sexual no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Silvio Jéferson de Santana. **Retirado de Pauta perante a 18ª ROCSDP/MT.**

VIGÉSIMO NONO: sigilo.

TRIGÉSIMO: Processo nº. 546235/2019. Assunto: Mudança das atribuições da Defensoria do Consumidor da Capital. Requerente: DP/MT - Dr. João Paulo Carvalho e outros. Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Fernando Antunes Soubhia. O Conselheiro Relator leu seu voto inserido nos autos. **Convertido em diligências para colheita de manifestação dos envolvidos, sendo os Defensores Dr. Carlos Eduardo Freitas e Dra. Maria Alessandra Silvério.**

TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Procedimento nº. 51740/2019 e apensos. Interessado: DP/MT- Dra. Gisele Chimatti Berna. Assunto: **Distribuição das atribuições do Núcleo de Várzea Grande/MT.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Manifestações posteriores ao julgamento da resolução *ad referendum* nº. 003/2019.

Conselheiro (a) Relator (a): Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos. Retirado de Pauta.

TRIGÉSIMO SEGUNDO: Procedimento nº. 546237/2019. Interessado: Ouvidora-Geral. Assunto Criação de identidade visual. O Conselheiro Relator Dr. José Edir de Arruda Martins. **DECISÃO: “À unanimidade. O Conselho Superior, determinou que sejam os autos apensados ao procedimento nº. 87651/2019, em trâmite perante o Gabinete do Defensor Público-Geral.”**

TRIGÉSIMO TERCEIRO: Procedimento nº. 502589/2019. Interessado: DP/MT - Dr. Iderlipes Pinheiro de Freitas Júnior. Assunto: Autorização para participar de remoção sem prejuízo de acompanhamento de cônjuge. **Vistas dos autos deferido pela Presidência ao Conselheiro, Dr. José Edir de Arruda Martins. Retirado de pauta.**

TRIGÉSIMO QUARTO: Procedimento nº. 20673-2019. Interessado (a): Conselho Superior. Assunto: Horário de atendimento e agendamento de assistidos no âmbito da Instituição. **Retirado de pauta.**

TRIGÉSIMO QUINTO: Procedimento nº. 467479/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. **Assunto: Pedido de revogação da Resolução nº. 116/2019/CSDP (fruto do julgado 253580/2019) e proposta de nova minuta de Resolução de avaliação do estágio probatório de membros DP-MT. Conselheiro (a) Relator (a): Dr. Érico Ricardo da Silveira, Retirado de pauta.**

Processos Administrativos Disciplinares e Averiguação de Conduta Funcional:

TRIGÉSIMO SÉTIMO: sigilo.

TRIGÉSIMO OITAVO: Procedimento nº. 197456/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: **Termo de ajustamento de conduta (Pedido de Explicações nº. 08/2019). Conselheiro Relator, Dr. José Edir de Arruda Martins.** O Conselheiro Relator Dr. José Edir de Arruda Martins leu os termos que deverão constar na minuta do termo de ajustamento de conduta que deverá ser firmado ante a sugestão do Órgão perante à Corregedoria-Geral, devendo ser acompanhado pela Secretaria da Corregedoria-Geral por doze meses, devendo ser intimada pelo referido setor para que firme, com condições de envio trimestral dos processos em carga a seu gabinete, bem como, a fotocópia das peças processuais realizadas, dever de urbanidade no ambiente funcional, nos exatos termos da proposta 54/55. **sigilo**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Comunicações finais. O Presidente em substituição, **Dr. Rogério Borges Freitas**, agradeceu a todos os presentes pelos trabalhos durante o corrente ano, aduzindo que são várias as notícias institucionais a serem repassadas à Classe, deixando-as ao Defensor Público-Geral que as pretende realizar em data já agendada no calendário de encerramento das atividades anuais, inclusive aproveitando o ensejo, para declarar que conta com a presença de todos os membros da Instituição. Na sequência, **Dra. Gisele Chimatti Berna**, agradeceu a todos pelas conquistas, e pela ativa colaboração da Corregedoria-Geral com a atual Administração, pelo grande papel visitando os núcleos do interior, assim como o Defensor Público-Geral, que muito se empenhou para percorrer o interior de mato grosso para levantamento das reais necessidades dos núcleos mais afastados, trazendo informações e ações muito importantes de Gestão, e um olhar institucional voltado aos núcleos do Interior que enfrenta muitos desafios. Agradece a presença de todos pelas ideias, embates, diversidade de opiniões lançadas com muito respeito, imparcialidade nos trabalhos do Órgão, nesta oportunidade, não poderia deixar de parabenizar aos colegas recém confirmados com a certeza de que com a dedicação de cada um deles será reforçado o múnus institucional. Aos colegas pela última sessão do ano agradece pelo comprometimento e grandes resultados muito produtivos e tem certeza que no vindouro ano serão continuados os trabalhos com a mesma energia. O Corregedor-Geral, **Dr. Márcio Frederico Dorileo**, noticia sua alegria em estar representando a Defensoria Pública junto a Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, e externa seus sinceros agradecimentos a todos pelas felicitações, com votos de um feliz 2020 de muita união entre os membros. Pontua que encerra o corrente ano com muita gratidão e entende necessários os debates, aduzindo seu acolhimento das opiniões divergentes esperadas em um Estado Democrático de Direito. **Dra. Kelly Christina Veras Otácio** parabeniza o Corregedor-Geral pela novel atuação perante a Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, e informa ao Colegiado que encerra a última reunião do ano agradecendo a todos pelos debates que geraram bons frutos e excelente trabalho do Colegiado. Aduz, oportunamente que muitas coisas que a gestão anterior plantou a atual está executando, isso fora uma grande avanço aos membros que se sentem mais seguros e tranquilos, nesta seara, parabeniza, a atual gestão que tem feito de tudo para ajudar o núcleo de atendimento, com votos que no ano que vem seja realidade um novo espaço físico condizente as necessidades do coração defensorial, um núcleo que comporte os assistidos, Defensores com maior comodidade. Também, informa que entrega a Coordenação, com a certeza que realizou seu melhor e empenhando-se sempre pelo acolhimento das pessoas e que o máximo na recepção é feito. Assim, encerra o ano realizado, desejando a todos um feliz natal. **Dr. Silvio Jéferson de Santana**, parabeniza o Corregedor-Geral pela Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, e o Conselho Superior pelo trabalho feito em 2019, aduzindo, sobre os frutos que tinha semeado e hoje a Administração Superior colhe, bem como, foram também colhidos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

por ele enquanto gestor práticas produtivas de gestões anteriores, estando deveras satisfeito com os avanços da Instituição em diversos pontos, e afirma que permanecerá dando continuidade trabalhando em conjunto torcendo para que o ano vindouro seja ainda melhor. Informa sobre a aprovação das contas de gestão administrativa pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso. **Dra. Giovanna Marielly** elogia a todos os membros da Administração Superior pelos cursos do setor de inteligência ministrados pela Corregedoria-Geral, Escola superior, e Administração Superior que implementou êxito em métodos de arrecadação dos honorários necessárias, o Corregedor-Geral pela Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, sem deixar de realizar elogios à Ouvidoria-Geral sempre parceira nos embates institucionais. **Dra. Fernanda Maria Cícero de Sá Franca**, parabeniza a Defensoria Pública-Geral pelos notáveis empenhos e busca de melhorias institucionais, exemplificando essa busca por novas sedes e a possibilidade de concentração de local de atendimento para assistido. Apesar de tal tratativa não ter sido possibilitada fica caracterizada a visão mais humana e a tentativa de melhorias na condição de atendimento para assistidos, membros e servidores, ressalva, que para tal concentração de atendimento é importante que a Defensoria Pública Geral busque locais próximos ao Centro Político Administrativo, em razão de tornar assim mais fácil acesso aos assistidos. Parabeniza pelos notáveis trabalhos e cursos de capacitação que geraram frutos muitos positivos e ganhos institucionais, da mesma maneira parabeniza a Ouvidoria-Geral pelos trabalhos e manifestou satisfação pelo diferenciado perfil dos trabalhos da Ouvidoria-Geral que busca trabalhar junto com a instituição. Parabeniza o Corregedor-Geral pela Vice-Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais e o Colegiado pelos trabalhos. A Amdep expressa agradecimentos, extensivo aos servidores do Conselho Superior e Tecnologia da Informação. Desejando ao final que o próximo ano seja igualmente produtivo. O Conselheiro, **Dr. José Edir de Arruda Martins**, deseja bom final de ano para todos. **Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini**, declara satisfação em constatar o progresso da Defensoria Pública no decorrer dos nove anos que faz parte da instituição entre esses destaques gostaria de citar a criação dos grupos de atuações estratégicas, a atuação da Defensoria Pública na Penitenciária Central do Estado por meio de mutirão, a criação do setor de inteligência, bem como, os processos de remoções, ao fim, agradece a todos os conselheiros pelos positivos trabalhos realizados no ano de 2019 e deseja bom final de ano pra todos. **Fernando Soubhia**, agradece pelos aprendizados e conquistas empreendidos por meio das discussões realizadas pelo Colegiado, parabeniza a notável gestão da Administração Superior principalmente grupos de atuações estratégicas, a criação da ESDEP e demais setores inovadores, Elogia a atuação funcional da Defensora Pública, **Dra. Carolyne**, pontuando sua notável excelência individual, exemplo para demais membros da instituição, parabeniza a Corregedoria pelas qualificadas capacitações realizadas em 2019 e tece elogios a **Ouvidoria-Geral** pelo perfil atuante junto aos membros instituição e sociedade. Solicita que a Administração Superior realize um setor de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

estatísticas quantificando os atendimentos e comprovar os importantes trabalhos realizados pela Defensoria Pública, com votos de felicitações de um feliz natal e próspero ano novo. O Conselheiro, **Dr. Érico Ricardo Silveira**, parabeniza a Administração Superior pela criação da ESDEP, os processos de remoções e os enfrentamentos administrativos necessários. Em especial, manifesta satisfação pelos trabalhos desempenhados no Mutirão da PCE, e solicita que em 2020, seja possibilitada tal atuação nas demais penitenciárias do Estado. **Dr. João Paulo Carvalho Dias**, parabeniza o Conselho Superior e Administração Superior pelos trabalhos realizados no decorrer do ano de 2019. Solicita um olhar mais atencioso com as necessidades e práticas da ESDEP, em razão da importância das ações realizadas, reforça a necessidade dos dados estatísticos. Tece elogios à Defensora Pública, Dra. Carolyn, por seu brilhante projeto e conquistas. Cita também, valorosas atuações das Defensoras **Dra. Rosana Monteiro (POP RUA)**, **Dra. Lindalva** pelo enfrentamento de temas delicados como o machismo e **Dra. Elianeth Oliveira Nazário** pelas atuações positivas nas conciliações. Declara euforia e entusiasmo pela festa de confraternização da AMDEP que logo mais ocorrerá e possibilitará integração entre os membros. Reconhece a importância das articulações políticas e parabeniza a Administração Superior pelos avanços e conquistas, bem como, ao Ouvidor-Geral pelas importantes atuações. O **Ouvidor-Geral** agradece o apoio da Administração Superior que possibilita suporte para as atuações da Ouvidoria-Geral e reforma a busca pelo equilíbrio nos trabalhos realizados usando como norte a razoabilidade do que é possível cobrar e avançar cita as benéficas mudanças em razão das remoções realizadas e impacto positivo para os membros. Parabeniza, Dr. Silvio Jéferson, pela aprovação das contas da Defensoria Pública de 2018 pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, manifesta reconhecimento pelos ótimos trabalhos desenvolvidos pela Conselheira, Dra. Kelly, como Coordenadora do Núcleo de iniciais e deseja sorte para o futuro Coordenador. Registra sua satisfação em favor da AMDEP e informa que em 2020, a Ouvidoria-Geral realizará ato de celebração em comemoração aos 20 anos de Defensoria Pública e 10 de Ouvidoria-Geral com a convocação de todos os anteriores Ouvidores-Gerais, parabeniza os trabalhos da Corregedoria-Geral e agradece a Conselheira, **Dra. Fernanda Maria**, pela prestatividade nas atuações da Ouvidoria-Geral. No mais, realizaram todos os membros individualmente algumas considerações finais, parabenizando a Administração Superior pela posse popular realizada. O Presidente deu por encerrada a reunião às 12h30min, sendo por todos lida e assinada a presente ata. **Eu, Ana Cecilia Bicudo Salomão**, Assessora Especial do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a digitei. _____.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz
Defensor Público-Geral - Presidente do
Conselho Superior –

Rogério Borges Freitas
1º Subdefensor Público-Geral

Gisele Chimatti Berna
2º Subdefensora Pública-Geral

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Corregedor-Geral – Conselheiro

Kelly Christina Veras Otácio Monteiro
Conselheira

Silvio Jeferson de Santana
Conselheiro

Giovanna Marielly da Silva Santos
Conselheira

Fernanda Maria Cícero de Sá Franca
Conselheira

José Edir de Arruda Martins Junior
Conselheiro

Paulo Roberto da Silva Marquezini
Conselheiro

Fernando Antunes Soubhia
Conselheiro

Érico Ricardo da Silveira
Conselheiro

Cristiano Nogueira Peres Preza
Ouvidor-Geral e Conselheiro

João Paulo Carvalho Dias
Presidente Amdep



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

SECRETARIA
CONSELHO
SUPERIOR

Fl. N. _____

Ass. _____